



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

1

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (014)3489-1250.

IACRI – SP.

CONVITE Nº 019/2016 EDITAL Nº 045/2016

A Prefeitura Municipal de Iacri, através do seu Setor de Compras, sito à Rua Ceará, nº 1783, em Iacri, Estado de São Paulo, pela presente convida Vossa Senhoria a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, sob as seguintes condições:

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

Fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados à manutenção do Almoxarifado, Recinto de Rodeio e Exposições e Iluminação Pública de ruas, avenidas e praças (SERVIÇOS MUNICIPAIS), conforme relação abaixo:

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO
1	2	UN	CHAVE DE COMANDO 60 A
2	5	UN	CHAVE DE COMANDO 30 A
3	20	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W INTERNO
4	100	UN	SOQUETE ADAPTADOR "E 27 X E 40"
5	20	UN	LUMINÁRIA IP 204 LP 13 E 40 1 ½
6	30	UN	SOQUETE E 27 C/ SUPORTE LUMINÁRIA PÚBLICA
7	40	UN	SOQUETE E 40 C/ SUPORTE LUMINÁRIA PÚBLICA
8	200	MT	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM PRETO
9	200	MT	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM BRANCO
10	200	MT	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM PRETO
11	200	MT	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM BRANCO
12	50	UN	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO 10-70 X 1,5-10
13	50	UN	CUNHA RAMAL ASSIM TP- A REFOR
14	50	UN	CUNHA RAMAL ASSIM TP- J REFOR
15	5	UN	CONTATOR CWM 18.11
16	20	UN	DISJUNTOR NEMA 30 A

2- FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

a) As informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto da licitação serão fornecidas aos interessados, através do Setor de Compras, telefone/fax (14) 3489-1250, durante todo o horário de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

3- RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Setor de Compras (Rua Ceará, 1783 - Iacri/SP).

Data/Encerramento: **25 de julho de 2016.**

Horário/Encerramento: 14h (quatorze horas).

Horário/Abertura das Propostas: 14h15min (quatorze horas e quinze minutos).

4- DAS PROPOSTAS:

a) As propostas deverão ser datilografadas ou digitadas, e assinadas pelo representante legal da licitante em papel timbrado, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, **em envelope lacrado mencionando o nome da firma, endereçado à Prefeitura Municipal de Iacri, para a Comissão de Licitações, o número do Convite e ENVELOPE nº 2 (PROPOSTA);**

b) Preços, sem impostos, em valores unitários e totais, já incluindo os custos de frete, considerando o local de entrega previsto adiante, com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas.

c) As propostas deverão conter dados suficientes e necessários à caracterização do objeto, tais como: **marca; preço unitário e total; validade da proposta, de no mínimo 30 dias após a sua apresentação; prazo de entrega de até 05 (cinco) dias, contados da ordem da entrega.**

5- LOCAL DE ENTREGA:

a) Os materiais (objeto da licitação) deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, à Rua Luiz de Giulli, 1.668, na cidade de Iacri-SP, no horário de expediente.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

b) Não será admitido reajuste de preços.

7- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO:

a) As proponentes deverão apresentar o **ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTAÇÃO)**, contendo a Certidão de regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,



mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS** e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** (em caso de xérox autenticá-las), **mencionando o nome da firma, o número do Convite, endereçada à Prefeitura Municipal de Iacri, para Comissão de Licitações.**

8- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

a) O julgamento de classificação das propostas será realizado em função do tipo **MENOR PREÇO** por item, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com o edital e ofertar o menor preço. Os itens poderão ser adjudicados parcialmente.

b) Em caso de empate entre duas ou mais propostas para o item, desempatar-se-á por sorteio em ato público, realizado mediante a convocação de todas as licitantes.

9- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

a) Para suprir as despesas da presente licitação, serão utilizadas verbas das seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão: Poder Executivo
- **Unidade 2.8 – Serviços Municipais**
- Cat. Econômica 339030 – Material de Consumo – Conta 173 (Seurb)

10- DA ASSINATURA, VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO:

a) A(s) firma(s) vencedora(s) da presente Licitação, ao ser convidada a assinar o contrato de fornecimento, deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de não o fazendo, a administração convidar a segunda classificada;

b) O contrato de fornecimento a ser assinado terá **validade até 31 de dezembro de 2016**, considerando que a quantidade do material lançado nesta licitação corresponde a uma previsão de consumo até a referida data. Caso a quantidade prevista não venha a ser consumida até 31/12/2016, a quantia remanescente será estornada pelo setor competente da municipalidade.

11- CONDIÇÕES GERAIS:

a) os materiais serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pelos pela Prefeitura, podendo ser rejeitados caso desatenda as descrições constantes na proposta;

b) as propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem os preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c) o atraso no cumprimento do prazo da entrega implicará multa de até 10% sobre o valor da aquisição, calculado pela fórmula $M=10/PE \times D$, sendo M = percentual da multa, PE = prazo de entrega, D = número de dias de atraso.

12- DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

a) A(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da ordem de entrega.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que será publicado em local público de costume da Prefeitura Municipal, para os efeitos legais.

Iacri, 15 de julho de 2016.

CLAUDIO ANDREASSA
Prefeito Municipal